
**LIBERDADE NÃO É FENOMENO DA VONTADE OU A TRAGÉDIA
EXPRESSA A IRONIA DA CONDIÇÃO HUMANA**

***FREEDOM IS NOT A PHENOMENON OF WILL OR TRAGEDY
EXPRESSED THE IRONY OF HUMAN CONDITION***

WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO

Professor Titular do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e professor permanente do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Direito, Doutor em Psicologia Social/ Política e em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP. Doutor em Ciência do Direito pela Universidade de Bielefeld (Alemanha). Doutor e Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Livre Docente em Filosofia do Direito, Especialista em Filosofia e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

ADRIANA FRANCISCA SOUZA PENA

Mestre em Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2014). Advogada.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

Mestrando em Filosofia do Direito e Teoria do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2020). Advogado.

RESUMO

Objetivos: Em face do momento histórico decisivo em que estamos, que nos ameaça e desafia, no mundo atual, há de se buscar como de maneira proporcional



conservar o passado e permitir a inovação, o que requer uma análise do ser humano e das experiências que levaram ao desvio do contato com o humano. Neste sentido, o presente texto objetiva fomentar uma tomada de consciência crítica que possibilitará a superação do pensamento culturalmente enraizado, para divisarmos uma outra realidade, aquela do ser vivente em constante transformação por meio da experiência, propondo-nos a encarar, debater e criticar nossa condição, permanência e atuação neste mundo desumanizador.

Metodologia: A pesquisa adota abordagem predominantemente indutiva, tendo como técnica de pesquisa aquela bibliográfica e documental, com objetivo metodológico exploratório e propositivo.

Resultados: O artigo propõe que nos enxerguemos em nossa realidade simulada para tentarmos, então, sairmos dessa situação e pensarmos outras práticas possíveis no futuro, centradas no ser humano capaz de lidar com sua condição e aceitar que pode ser ele o agente causador tanto da catástrofe quanto da mudança, cabendo a ele, a nós, a escolha.

Contribuições: O estudo defende que nos cabe acreditar que a sabedoria é necessária, logo possível, então que nós, no enfrentamento de nossa situação vital, aceitemos a nossa fundamental fragilidade, além de, e apesar dela, seguir sabendo como operar mudanças profundas na sociedade, através de pautas como a dos direitos humanos. A proposta do texto, em suma, é a de uma abordagem das contradições entre indivíduo e sociedade, expressa paradigmaticamente nas tragédias gregas, confrontado com o dilema entre viver na e com sabedoria ou meramente sobreviver.

Palavras-chave: Estado de exceção. Tragédia grega. (Re)significação do direito. Direitos humanos. Liberdade.

ABSTRACT

Objectives: Vis-a-vis the decisive historical moment that we are in, which threatens and challenges us, in the current world, it is necessary to seek how to proportionally preserve the past and allow innovation, which requires an analysis of the human being and the experiences that led to the deviation of contact with the human. In this sense, the present text aims to foster a critical awareness that will make it possible to overcome culturally rooted thinking, in order to see another reality, that of the living being in constant transformation through experience, proposing to face, debate and criticize our condition, permanence and performance in this dehumanizing world.

Methodology: The research adopts a predominantly inductive approach, having as bibliographic and documentary research technique, with an exploratory and propositional methodological objective.



Results: The article proposes that we see ourselves in our simulated reality in order to try, then, to get out of this situation and think about other possible practices in the future, centered on the human being capable of dealing with his condition and accepting that he can be the causative agent of both the catastrophe how much of the change, being up to him, to us, the choice.

Contributions: The study argues that it is up to us to believe that wisdom is necessary, as soon as possible, so that we, in coping with our vital situation, accept our fundamental weakness, in addition to, and despite of it, continuing to know how to bring about profound changes in society, through guidelines such as that of human rights. The text's proposal, in short, is to approach the contradictions between individual and society, expressed paradigmatically in Greek tragedies, faced with the dilemma between living in and with wisdom or merely surviving.

Keywords: State of exception; Greek tragedy; (Re) signification of law; Human rights. Freedom.

1 INTRODUÇÃO

Essas foram as últimas palavras de Sócrates ao seu amigo Críton, antes que a cicuta atingisse o seu coração e ele deixasse de existir. Dar um galo à Esculápio era um sacrifício de agradecimento ao deus da medicina pela cura alcançada. Seria Sócrates o galo?

Nesse sentido, buscamos, no presente artigo, demonstrar o momento histórico decisivo no qual vivemos, que nos desafia a Ser-no-Mundo da Vida, a nos renovarmos, sob pena de sermos o objeto do sacrifício – o galo.

A investigação aqui desenvolvida propõe uma abordagem das contradições entre indivíduo e sociedade, liberdade e ordem, progressismo e pessimismo. Iniciamos o discurso com a passagem da morte de Sócrates, demonstrando que o desvio do contato com o humano já era realidade na Grécia daquele tempo, e nada mais paradoxal que o primeiro passo seja dado com a tragédia grega que envolve a morte do destruidor da cultura trágica grega e criador de uma nova sabedoria trágica.



O início da caminhada tem o intuito de demonstrar que, já naquele tempo, a sabedoria era prerrogativa da divindade e o homem, ou seja, nós, companheiros de penas e atores na mesma tragédia.

Na sequência, demonstraremos que o pior veneno da vida é o veneno transmissível por meio do logos, aqui os termos *logos* e *veneno* são empregados no sentido socrático, quando este último, em Fedón (PLATÃO, 2015), discursa sobre a invenção da escritura, a qual é vista como um remédio que auxilia a memória e o conhecimento, mas é também veneno, pois nela não existe a fala ou o falador. Em Fedón (PLATÃO, 2015), se a escritura é remédio/veneno, o escritor é o médico/envenenador e tanto a cura quanto o veneno são transmitidos pelo *logos*.

Após abordarmos galos, cicuta, veneno, remédio, vetor e meio de transmissão da cura ou morte, demonstraremos como a tragédia expressa a ironia da condição humana, trazendo à luz que o ser humano se desviou do humano já na antiguidade grega e que estamos capturados em paradigmas.

No tópico “causas e efeitos do desvio”, propomo-nos a encarar, debater e criticar nossa condição, permanência e atuação neste mundo desumanizador, traçando algumas palavras sobre esse desatino, no intuito enxergar, nesta realidade simulada, a possível aniquilação do ser humano e, então, sair dessa situação e pensarmos outras práticas possíveis para o futuro. Tais práticas seriam centradas no ser humano criador, renovado, sábio e sabedor da necessidade urgente de tomarmos contato com experiências de sabedoria.

Finalmente, passaremos ao exame da mudança de paradigma que pode ocasionar o enfoque imunológico desenvolvido na área das humanidades, encararemos o drama de como escapar de nós mesmos, pois somos nós as grandes ameaças na medida em que estamos reduzidos a uma dimensão que nos desvia das propriedades humanas.

Buscaremos um ser pragmático – cuja praxis está no “mundar” da realidade, o SER que transforma com os outros, produzindo a teoria no meio social como um “todo” desenvolvendo o SER criador pela *poiésis* e *práxis*.



Chegaremos ao fim com a certeza de que é necessário significar a vida para (re)significar o direito e que tal medida somente pode ser encontrada na prática da proporcionalidade por meio da sabedoria, criando o novo a partir das experiências vividas.

2 “CRÍTON, DEVEMOS UM GALO A ESCULÁPIO” (PLATÃO, 2015)

Sócrates, já sofrendo os efeitos provocados pelo envenenamento por cicuta, teria prometido um sacrifício. Se dirigindo a Críton, o filósofo, já quase imobilizado pelo veneno — a cicuta vai subindo pelo corpo e dá seu golpe fatal quando atinge o coração —, pede que ele, honrando Esculápio, sacrifique um galo em seu nome (PLATÃO, 2015): “Críton, devemos um galo a Esculápio. Dai-lo a ele e não vos esqueceis”.

A prática de sacrificar um galo para Esculápio era um ato cheio de simbolismo e importância para as pessoas que viveram nos séc. V, IV e III a.C., pois este era o deus da cura, o deus da renovação e o galo anuncia o nascer do sol, o começo de um novo dia, o recomeço da vida, dentre outras peculiaridades que abaixo demonstraremos.

A história deste deus está intimamente ligada à questão dos limites dados aos humanos pelos deuses. A temática é sempre a mesma: contratempos a que se expõe um mortal, ou eventualmente um monstro, ou até uma divindade secundária, que peca por desobediência aos limites impostos pelos deuses ao procurar escapar da finitude humana recorrendo à sabedoria. Este humano que se acha forte o bastante para sair de seu papel e se medir com o Olimpo é toda vez levado de volta a seu lugar com infalível brutalidade, totalmente dissuasiva para quem quer que falhe se arriscando a cometer o mesmo erro.

Esculápio é filho de Apolo (deus da medicina) com a mortal Coronis, e esta, ao que tudo indica, não está apaixonada por Apolo (o mais belo de todos os olímpicos) e tem a suprema audácia de preferir um simples mortal, Ischis, de quem



se torna mulher. Apolo, entendendo tal atitude como um verdadeiro insulto e cego de ciúmes, mata Coronis e Ischis, mas lembra que Coronis está grávida de um filho seu.

Pelos ritos funerários gregos, depois de velarem os defuntos, os corpos devem ser queimados e, quando Coronis já estava queimando na fogueira, o bebê teria sido arrancado de seu ventre e entregue ao Centauro Quíron, um sábio entre os sábios, uma referência incomparável em matéria de educação.

Esculápio torna-se, com os ensinamentos de Quíron, um verdadeiro salvador, um médico capaz de ressuscitar os mortos e curar os vivos, causando uma grande desordem no universo, a ponto de até mesmo Hades, senhor dos infernos, reclamar a Zeus, em razão da concorrência.

Zeus, preocupado, simplesmente fulmina Esculápio para o retorno da ordem, mas o imortaliza transformando-o em constelação, a do Serpentário, razão pela qual é considerado o fundador da medicina.

Voltando ao pedido feito por Sócrates – “Críton, devemos um galo a Asclépio. Não te esqueças de saldar essa dívida” (PLATÃO, 2015), indagamos, então, qual seria o sentido dessa afirmação. Quem é o galo?

O que nos interessa aqui é apontar que a ideia de cura que Fédon apresenta seja, talvez, um resultado do processo de purificação, tal como na medicina hipocrática.

Tal cura seria consequência do cuidado do filósofo com sua alma e, no Fédon, o cuidado de si como o cuidado da alma é justamente a purificação da mesma com o fim de salvá-la. O Sócrates platônico parece depositar muita confiança nesta salvação.

Foi a morte ou o veneno, a piedade ou a malignidade – algo naquele instante soltou sua língua e ele disse: “Ó, Críton, devo um galo a Esculápio” (PLATÃO, 2015). Essas risíveis e terríveis “últimas palavras” significam, para quem sabe ouvir: “Ó, Críton, a vida é uma doença”. Será possível? Seria esse seu mais íntimo sentimento? Sócrates, portanto, sofreu a vida! E vingou-se dela – por meio dessas palavras obscuras, horríveis, piedosas e blasfematórias! Será que Sócrates



ainda teria de se vingar? Faltava um grão de generosidade à sua abundante virtude? Ah, meus amigos! Temos de superar até os gregos.

Sócrates foi o objeto oferecido?

3 AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO AFASTAMENTO DA SABEDORIA

Já sabemos que a sabedoria é prerrogativa dos deuses e esses sentenciaram que os seres humanos, se a utilizassem, muito provavelmente não se manteriam no seu devido lugar, imaginando-se, um dia, iguais aos deuses. Aí está, para os gregos, a diferença entre o homem e o animal.

Muito simplesmente, a história transmitida de gerações em gerações conta que os deuses procuram preservar a harmonia do universo contra a loucura dos homens. De alguns deles, em todo caso. Por essa razão, a mitologia grega é cheia de histórias que contam terríveis castigos de que foram vítimas os mortais que tiveram a audácia de desafiar os preceitos de sabedoria ensinados pelos deuses.

Aqui vale lembrar que, quando Epimeteu¹ pôs em ordem as espécies vivas, distribuindo as qualidades e os atributos que permitem sobreviver, vimos que os animais têm, cada um, seu lugar bem preciso no mundo. Entre os animais, não há *hybris* possível, pois são guiados pelo instinto comum da espécie, não havendo risco de não guardarem seu devido lugar.

No humanismo moderno, o homem, diferentemente dos animais, nada tem de predeterminado, sendo, potencialmente, tudo, podendo se tornar e fazer qualquer coisa. É, por excelência, o ser das possibilidades, o homem não está preso como o animal ao papel prescrito para cada espécie.

O ser humano, então, é por excelência aquele que pode ir longe demais. Ele pode ser escravo ou pode ser louco e pode ser sábio. Tem essa escolha. Está aberto a uma infinita diversidade de opções e escolhas.

¹ Epimeteu criou os animais e lhes deu os atributos. Quando chegou ao homem, não havia mais nenhuma qualidade para lhe dar. Pediu socorro ao seu irmão Prometeu, que, então, roubou o fogo dos deuses e o ofertou aos homens, ensinando-lhes, também, como trabalhar com ele.



A humanidade, por meio das ciências e das artes, pode, pura e simplesmente, tomar essa medida, ou melhor, essa desmedida de pensar e agir com sabedoria. Daí que surge a ameaça que ela constantemente faz pesar sobre a ordem cósmica garantida pelos deuses.

O que se busca nesta trajetória é profanar a sabedoria, trazendo-a para o uso comum, convidando todos os seres humanos a serem sábios e agirem com sabedoria com foco no alcance da proporcionalidade enquanto seres viventes no mundo.

O estudo busca o viver “sábio” e “sóbrio”. Há uma diferença clara entre “sábio” e “de mente sóbria”. O primeiro implica experiência de vida, enquanto o segundo, a princípio, sanidade mental ou alguma paz de espírito. Evidente que as pessoas de mente verdadeiramente sóbria quase que necessariamente tiveram de viver com sabedoria.

Na verdade, o adjetivo σῶφρων (sábio), no contexto da Apologia de Sócrates (PLATÃO, 2015), muito provavelmente foi usado para evocar a figura de um Sócrates que alcançou a sobriedade justamente a partir da sua vivência. E, convenhamos, há de se ter provado de tudo um pouco — há de se ter sabor no paladar — para se ter a habilidade de pensar “fora da caixa”: afinal, só conhecendo bem o gosto e a sensação de ser marginal (fora da caixa) para saber diferenciar o que ronda pela própria consciência e sermos capazes de criar no mundo novos sentidos, sabores e sensações.



4 QUEBRANDO PARADIGMAS – “SER O AÍ”

Neste tópico vamos, com Heidegger, buscar a metodologia para uma certa concepção de ser no mundo, a concepção de que o ser do homem deve fugir de sua condição cotidiana para atingir seu verdadeiro "eu", pois só assim será capaz de agir com sabedoria e existir na proporcionalidade.

Aqui, propomo-nos a demonstrar onde vive este ser criador e como exercitar a sua existência para, existindo, criar o novo e justo.

Na obra “Ser e Tempo” (HEIDEGGER, 2015), culmina a trajetória que aqui se propõe, ou seja, encontram-se em termos de indicações metodológicas as bases para uma denúncia dos desvios que os métodos levaram o ser humano.

A propósito, vale lembrar o que escreveu a respeito Willis Santiago Guerra Filho (2015), no artigo “Sobre a busca inicial de Heidegger por um modo ateorético de produzir conhecimento válido em (e pela) filosofia – com uma alusão ao direito no final”, abaixo transcrito:

Uma das inovações metodológicas que Heidegger introduzirá na filosofia, provavelmente sob a influência de seus intensos estudos da obra de Dilthey, ele a foi buscar na teologia, campo por assim dizer científico em que havia trabalhado antes de se voltar mais decididamente para aquele propriamente filosófico. Trata-se da hermenêutica. Já no primeiro curso seu de que se tem registro, no primeiro semestre do entreguerras, de 1919, quando Heidegger se ocupou exatamente da questão da determinação da filosofia, debatendo a ideia da filosofia em face do que chamou de ‘problema da visão de mundo’ (Weltanschauungsproblem), ou seja, confrontando as concepções de Dilthey e Husserl, após a fenomenologia ser apresentada como uma ‘ciência originária pré-teorética’ (vorthoretische Urwissenschaft), ao final, é referida uma ‘intuição hermenêutica’ (hermeneutische Intuition). Ela vem descrita como uma avassaladora vivência da vivência que se colhe a si mesma (das bemächtigende, sich selbst mitnehmende Erleben des Erlebens), vivência esta ocorrida em uma vida caracterizada como ‘histórica’ (historisch) e originariamente mundana (welthafte), donde surge o sentido comum das palavras, como também todo posicionamento transcendente, teorético-objetivante (theoretisch objektivierend), sendo de onde deve partir a re- e pré-construção fenomenológica.



O pensamento do homem livre, daquele que procura entender o sentido do mundo deve ser trazido à compreensão e tal ato é feito por meio da linguagem corrente. E essa linguagem cria a conversação e o existir humanamente.

O objeto da nossa investigação é sobre o sentido de ser no mundo. É o humano vivente, que vive com sabedoria, que acessa a proporcionalidade vivendo. “*Dasein*”, ou seja, “ser aí humanamente existindo”.

O que se busca é expor o modo como o “ser aí humanamente existindo” adquire sentido e validade existencial na vida de consciência e em configurações sempre novas. É o ser humano em constante atividade constituinte e (re)criadora.

Vale lembrar o que escreveu a respeito Willis Santiago Guerra Filho (2015), no artigo “Sobre a busca inicial de Heidegger por um modo ateorético de produzir conhecimento válido em (e pela) filosofia – com uma alusão ao direito no final”, abaixo transcrito:

O saber que então se desenvolve, no sentido de formação das ciências, é um saber que qualifica e divide o mundo, assim como, nele, os próprios sujeitos que o investiga, em uns tantos objetos, definíveis e definidos conceitualmente, o que se mostra muito eficaz para revelar mecanismos de organização de tudo o que nos cerca e em que nos encontramos, inclusive o próprio corpo, sem com isso revelar igualmente o que mais importa, a um ser interpretante como somos, que é o sentido disso tudo.

E segue:

Uma outra forma de conhecimento, mais próprio das contingências da vida, é aquele que os gregos denominavam *techné*, a técnica, um conhecimento operativo, instrumental e produtivo, limitado e finito, por voltado ao atendimento de finalidades específicas, mas sempre revelador de potencialidades, donde sua tradução para o latim como *ars*, sendo que os gregos distinguiam a *poiésis* como um subtipo dessa forma de conhecimento, que corresponderia ao momento produtivo, e não meramente reprodutivo, como seria o puramente técnico. Então, a *epistémé* seria algo intermediário entre essas duas formas de conhecimento, o teórico e o prático, por referir-se à atividade de conhecer a partir das necessidades de um certo tipo de explicação, isto é, não as explicações que se fazem necessárias e úteis à manutenção da vida, inclusive no convívio social e político, mas sim aquelas que, a rigor, são desnecessárias, inúteis, embora sejam elas o que desejamos, anelamos, quando nos maravilhamos e, no duplo sentido dessas palavras, negativo e positivo, nos espantamos e assombramos diante do universo ao nosso redor e em nós mesmos, o cosmos, sendo desse sentimento (*pathos*) que, segundo os dois filósofos



gregos citados – mestre e discípulo, de certa forma os primeiros e até hoje maiores entre – nasceria a filosofia: Platão, no seu diálogo ‘Teeteto’ (155 d), e Aristóteles, na já citada ‘Metafísica’ (Livro I ou alfa, 2). Temos que retornar sempre a esse momento espantoso, em que o ser se mostra, o qual nos levou a falar e a nos pormos a caminho de uma busca de explicações, como que para nos assegurarmos na vida, tentando aprisionar o que, na verdade, nos fez prisioneiros, sem percebermos, pois assim entramos em uma fantasia de permanência, impedindo-nos de aproveitar bem a oportunidade que temos de, simplesmente, sermos (experiências do ser).

O “ser aí” que queremos, busca explicações, segue seu instinto, sente seus desejos, quebra paradigmas, não aceita as coisas como são, conecta-se com o seu ser e vive as experiências criadoras do novo viver.

5 O CULTO DO HOMEM LIVRE – CONHECIMENTO DIRETO E CONHECIMENTO POR DESCRIÇÃO

O escravo está condenado ao limite do tempo, do destino e da morte, porque entende que esses limites são maiores que qualquer coisa que possa ser encontrada dentro de si. Consequentemente, todos os seus pensamentos são copiados e obedientes às ordens dos demais. Já o homem livre é aquele cujos limites são recolocados a cada existir, são aqueles que não se curvam ante ao inevitável, mas o usam para criar algo novo.

Trazemos aqui, no intuito de ilustrar o homem livre, o poema trágico Fausto (em alemão Faust) do escritor alemão Johann Wolfgang von Goethe (2016). A trama começa no Céu, onde Mefistófeles faz uma aposta com Deus: diz que poderá conquistar a alma de Fausto – um favorito de Deus –, um sábio que tenta aprender tudo que pode ser conhecido.

Em um domingo de Páscoa, Fausto chama o diabo. O cão que estava ao seu lado se transforma em Mefistófeles (o diabo na forma humana). Os dois chegam ao acordo – selado com sangue – de que Mefistófeles fará tudo o que ele quiser na Terra e, em troca, Fausto terá de servir ao demônio no Inferno. Mas há uma cláusula importante: a alma de Fausto será levada somente quando Mefistófeles criar uma



situação de felicidade tão plena que faça com que Fausto deseje que aquele momento dure para sempre. Após o pacto, o demônio o leva a uma taverna em Leipzig – o Porão de Auerbach –, onde se encontram com um grupo de estudantes bêbados. Fausto, porém, não encontra ali nada que lhe agrade.

Dali, os dois vão em presença de uma bruxa, que, por meio de uma poção, dá a Fausto a aparência de um homem jovem e belo. A imagem de Helena de Troia aparece num espelho mágico, e sua beleza impressiona Fausto enormemente. Na rua, Fausto vê a bela Margarida (Gretchen), e pede que Mefistófeles a consiga para ele. Para o demônio, é uma dura tarefa devido à natureza pura da menina. Com joias e a ajuda da vizinha Marta, Mefistófeles consegue um encontro no jardim entre Fausto e Margarida. A moça tem medo de levá-lo ao seu quarto devido à mãe. Fausto dá uma poção do sono a Margarida para adormecer a mãe, mas, tragicamente, a poção termina a matando. Margarida tem o pressentimento de estar grávida. Valentim está enfurecido pela relação da irmã com Fausto e o desafia a um duelo. Ajudado por Mefistófeles, Fausto mata Valentim, que antes de morrer lança uma maldição contra a irmã. Margarida busca conforto espiritual numa catedral, mas é atormentada por um espírito maligno que a enche de sentimentos de culpa. Para distrai-lo de Margarida, Mefistófeles leva Fausto à festa da Noite de Santa Valburga (Walpurgisnacht), onde celebram juntos bruxas e demônios. Uma jovem bruxa tenta seduzir Fausto em vão. Enquanto isso, Margarida afoga o filho recém-nascido num sinal de desespero e é condenada à morte pela justiça. Fausto sente-se culpado por isso e acusa Mefistófeles, que replica que é Fausto quem tem toda a culpa. O demônio consegue a chave da cela de Margarida e Fausto tenta fazer com que ela escape, mas ela resiste porque percebe que ele já não a ama. Ao ver Mefistófeles, Margarida grita "Meu Deus, toda me entrego a teu juízo!". Mefistófeles tira Fausto da cela e diz que "Foi julgada!". Em seguida, um coro celestial afirma "Salvou-se!", indicando que a pureza de Margarida salvou sua alma.

Fausto escravizou-se, enquanto Margarida permaneceu livre, pois criou seu destino ao reconhecer (por causa de sua alma pura) que Mefistófeles era o diabo e a escravizaria.



O conhecimento direto de algo só é dado pelos sentidos e é difícil ver como poderíamos conhecer essa verdade, ou mesmo entender o que ela significa, a menos que tivéssemos conhecimento direto de algo que denominamos “eu” e, como elegemos Heidegger para a metodologia na busca do “eu”, temos que conhecer o “eu vivente”. É um estado de existir no qual o “eu” se percebe só, tal como Margarida.

Podemos, portanto, resumir como segue tudo o que dissemos sobre o conhecimento direto das coisas que existem. Temos conhecimento direto na sensação dos dados dos sentidos externos e, na introspecção, dos dados do que podemos denominar de sentido interior: pensamentos, sentimentos, desejos etc.; temos um conhecimento direto na memória das coisas que foram dadas, quer pelos sentidos exteriores, quer pelo sentido interior. A experiência direta está ligada ao sujeito pensante. É preciso sentir a experiência e criar o próximo passo.

Já no conhecimento por descrição, ocorre a repetição de algo, pretendemos, frequentemente, enunciar o nosso juízo, não na forma que envolve a descrição, mas sobre o objeto real que descrevemos. É a ideia de algo fora dos sentidos, é um juízo sobre alguém ou algo, mas nunca este alguém é o ser pensante.

O homem livre é o “ser aí humanamente existindo” tal como propôs Heidegger (2005), para ser livre tem que sentir, experimentar e (re)criar o mundo.

6 SIGNIFICAR A VIDA PARA (RE)SIGNIFICAR O DIREITO

Para uma (re)significação do direito, é necessária a prática da ciência do direito, a chamada dogmática jurídica, na qual a empiria é constituída pela *ex periri*.

A proposta é (re)tomar do senso comum, para, a partir do seu interior, (re)modelar a linguagem, ressignificar a partir do antigo.

Para isso, precisamos de metodologia para melhorar o direito, metodologia para a construção de um alicerce sólido com vistas à transformação produtora e não



a reprodução metódica. É aí que entendemos ser necessária a abordagem poética do direito, cuja transmissão de conhecimento será pela poíesis e prâxis.

Buscamos um ser (sujeito) pragmático, cuja praxis está no “mundar” da realidade, o SER que transforma com os outros, produzindo a teoria no meio social como um “todo” desenvolvendo.

É necessário um novo pensar do direito, um pensar científico, buscado em elementos essencialmente humanos, como nos ensina Willis Santiago Guerra Filho (2015) em “Sobre a busca inicial de Heidegger por um modo ateorético de produzir conhecimento válido em (e pela) filosofia – com uma alusão ao direito no final”:

Ocorre, porém, que o direito é visto, geralmente, como um mero instrumento técnico, de controle do comportamento, da conduta humana, sem concebê-lo também como tendo o ônus de se justificar, de fundamentar o que apresenta como válido, para além da simples referência a normas postas, porque é uma visão tecnicista do direito a que predomina, para através dela se poder, também, melhor dominar, o que já se encontra prestes a tingir o limite máximo de suportabilidade. É preciso, então, implicar mais o sujeito encarregado da interpretação e aplicação das normas nesse processo, com sua vivência do drama que tem diante de si. A orientação que hoje, pelo direito, se fornece, para a conduta, em sociedades como a nossa, fundamenta-se no simples fato de se fazer normas supostamente obedecendo a outras normas, que já existem. Isso na medida em que nós numa sociedade como a nossa, de uma maneira digamos assim, bastante extraordinária na história da humanidade, não temos mais um vínculo estabelecido entre nós a partir de algo como a religião, tal como em geral tem se observado ao longo da história, no passado, e ainda hoje no presente, em sociedades ainda existentes e que se organizam de um determinado modo, que justamente não é o modo das sociedades como aquelas marcadas pela civilização ocidental do atual momento de sua história, em que se verificou a ruptura do vínculo tradicional entre o direito e uma esfera transcendente que o justifique. Esta esfera justificadora, por definição, há de ser transcendente, estar além (ou aquém) do que por ela se justifica, e neste sentido, logo pensamos, ser também de uma natureza religiosa, mas pode muito bem – e, talvez, justamente, deva – não sê-lo. Tanto é assim que, por exemplo, no nosso passado, ou no passado desta civilização dita ocidental, o mais recuado, no seu passado greco-romano, esta instância transcendente foi a política, propriamente dita, enquanto a crença na superioridade da cidade, de cidades inicialmente gregas e, depois, Roma; e na outra vertente, formadora desta civilização, na vertente judaico-cristã, a justificativa estava na transcendência, aí sim, da própria divindade: monoteísta, única, do Deus único, criador do universo, do homem e, portanto, das suas leis fundamentais também expressas muito bem no decálogo, nas dez normas dos dez mandamentos, dos decalogoi (δεκάλογoi), dos dez ditos transmitidos na tradição judaica através de Moisés e supostamente enviados por Deus. Então é curioso que nós terminamos produzindo na Modernidade a ruptura destes vínculos do direito



com qualquer forma de transcendência, seja em termos estritamente religiosos ou em termos teológico-políticos. O direito está, digamos assim, tendo que se impor pelas suas próprias razões e a gente não pode considerar satisfatório que a estas razões não se acrescente alguma forma de convicção emanada daquilo que nós entendemos se precisa prestar mais atenção atualmente, que é o próprio sentimento ou a sensibilidade dos que estarão sujeitos a estas ordenações, para que estas ordenações não sejam percebida e, de fato, implementadas de uma maneira que desconsidera a dignidade própria destes sujeitos. E é aí que entendemos se ter de desenvolver uma abordagem poética do direito, em combinação, com outras, as mais diversas, donde resultar em uma abordagem multi-teorética – logo, também ateorética. Então, considera-se que é preciso pensar o direito, novamente, de uma maneira em que ele se associa a estes elementos essencialmente humanos, que são os elementos de ordem poética, ficcional, mítico-religiosa, imaginária, desejante, gozosa – i.e., alternadamente prazerosa e dolorosa. Em épocas passadas, a comunidade se mantinha íntegra pela referência a uma origem comum, sacramentada por mitologias, religiões ou mesmo, mais recentemente, por mundividências filosóficas. Há de se recordar, contudo, a origem violenta de toda proibição, tanto sagrada, como jurídica, que garante a vida em sociedade, sustentada pelo enfrentamento da morte. O incremento da violência na sociedade “pós-moderna” não poderá ser contida pelo reforço da proibição jurídica, mas antes por uma consideração das consequências psicológicas e sociais da secularização defendida pela ideologia oficial, donde se verificar uma resacralização crescente das relações fora das instituições religiosas, ou seja, em seitas ou ‘tribos’ (Michel Maffesoli). Seja como for, fica registrada a origem violenta de toda proibição, tanto sagrada, como jurídica, que garante nossa vida em sociedade, sustentada pelo enfrentamento da morte, ou, na fórmula consagrada por Roger Caillois, condição da vida e porta para a morte. Afinal, somos uma ilusão de ser, pois apenas estamos, existimos, não somos realmente, já que ser é ser para sempre. Se somos, somos nada. É esse nada, esse vazio interior, que nos horroriza, por mais que o evitemos, quando com ele nos deparamos, ao pensarmos com radicalidade nossa existência e verificamos o que somos: não-ser, mera existência. No presente, o predomínio do pensamento científico e o correlato processo de ‘desencantamento’ do mundo, ao qual se refere Max Weber, minam as bases sobre as quais tradicionalmente se ergueram as diversas ordens normativas. A construção de novas bases pressupõe uma recuperação de nossa capacidade criativa de ficções justificadoras da existência e da coexistência, ao mesmo tempo em que estejamos cientes do caráter ficcional desse empreendimento, cujo resultado é a afirmação de valores. Para isso, vamos precisar de uma aproximação entre as mais diversas formas de criações desenvolvidas pelo engenho humano, entendidas assim como diferentes formas poéticas, a saber, para além da literatura propriamente dita, as artes, mitologias, religiões, filosofias e mesmo as ciências, bem como aquela dentre elas que nos sanciona mais severamente, do ponto de vista social, a conduta, a saber, o direito. Caberá ao direito, num tal contexto, solidificar essa invenção ou ficção coletiva, criando e estabelecendo valores, impondo-os mesmo, em busca de garantir as condições de manutenção da vida em comum, a vida humana.

Chegamos à conclusão de que a recuperação de valores deve superar a posição positivista.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos com as tragédias por entender que, dentre todas as artes, essa é a mais brilhante em revelar toda a realidade de forma profunda e, ao mesmo tempo, manter a vida livre e o ser humano sábio equilibrado, apesar da morte, da dor e da desesperança. É traço comum às tragédias gregas que o ser humano seja capitão de seu destino e proporcione aos demais um espetáculo de novos sentidos, de novas formas de existir, tal como Sócrates quando se fez sacrificar.

A beleza da tragédia está presente sempre e em todas as partes da vida, mais ainda nos tempos de coronavírus, no qual a morte e a dor se fazem existir na irrevogabilidade do passado, que deságua num temor profundo e em uma sensação do mistério inesgotável da existência.

Este artigo é, então, um convite para significar a vida e, assim, (re)significar o direito, buscando uma existência sábia e comprometida com o sentimento mais profundo de humanidade, tal existir visa a expulsar a luta pela felicidade privada, expulsar a ansiedade e os desejos por coisas temporais e existir no sentir eterno, só assim viveremos livres e senhores do destino.

Assim como na vida, a aplicação do direito também necessita de se ocupar em estreitar vínculos com o ser humano, buscando o existir na união, e de ser comprometida com as necessidades e cegueiras dos outros.

REFERÊNCIAS

FERRY, Luc. **A Sabedoria dos Mitos Gregos**: aprender a viver II; tradução Jorge Bastos. 1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Tradução de Andrea Daher. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

GOETHE, J. W. **Fausto**. 1 ed. Sumaré: Martin Claret, 2016.

GUERRA FILHO, W. S. Quantum Critic: Conhecimento e Comunicação em Transmutação Físico-Matemática. **Tese de Doutorado em Comunicação e**



Semiótica. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), 2017.

GUERRA FILHO, W. S. Transmutação Epistemológica: o Jogo entre Ciência, Filosofia e Mundo (em Estado de Quantum Critic). En: H. G. Carnio, N. Carvalho Filho, C. N. M. Rêgo (Orgs.). **Coragem e Racionalidade Jurídica: O Jogo sem Fim do Direito** (pp. 417-438). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

GUERRA FILHO, W. S. **Autopoiese do Direito na sociedade informacional.** 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

GUERRA FILHO, W. S. **Immunological Theory of Law.** Saarbrücken: Lambert, 2014.

GUERRA FILHO, W. S. **Teoria Processual da Constituição.** 3 ed. São Paulo: RCS, 2007.

GUERRA FILHO, W. S.; CARNIO, Henrique G. **Teoria Política do Direito.** 2 ed. São Paulo: RT, 2014.

GUERRA FILHO, W. S. **Sobre a busca inicial de Heidegger por um modo ateorético de produzir conhecimento válido em (e pela) filosofia** – com uma alusão ao direito no final. Texto disponibilizado pelo autor na internet. Disponível em: <
https://www.academia.edu/16917784/Sobre_a_busca_inicial_de_Heidegger_por_um_modoo_ateor%C3%A9tico_de_produzir_conhecimento_v%C3%A1lido_em_e_pela_filosofia_com_uma_alus%C3%A3o_ao_direito_no_final>. Acesso a: 18 abr. 2020.

HEIDEGGER, Martin. **La Idea de la filosofía y el problema de la concepción del mundo.** Traducción y notas aclaratorias de Jesús Adrián Escudero. 1 ed. Barcelona: Herder, 2005.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo.** 10 ed. Petrópolis, Vozes, 2015.

PLATÃO. **Apologia a Sócrates: Críton.** 3 ed. Belém: Edufpa, 2015.

RUSSEL, Bertrand. **Misticismo y Lógica: y otros ensayos.** 1 ed. Barcelona: Edhasa, 2001.

SILVA, Maria Edith de Azevedo Marques da Rocha. **O julgamento de Sócrates.** 1 ed. São Paulo: Loyola, 2001.

WARAT, Luis Alberto. **A puertas abiertas: intensidades sobre el plano inconsciente de la filosofía del derecho.** Disponível em: <



<http://luisal.bertowarat.blogspot.com/2016/06/a-puertas-abiertas-intensidades-sobre.html> > Acessado a 20 de abr. de 2020.

